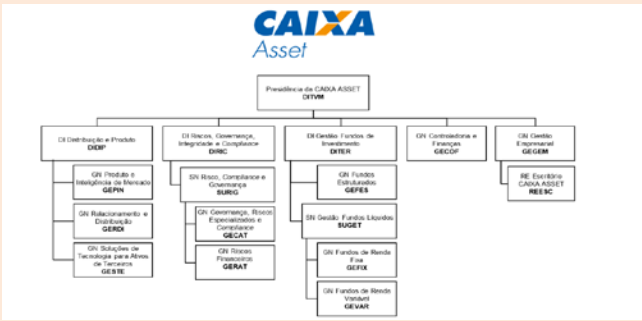


TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					0041				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					2023-91545				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ		27.080.530/0001-43		
Unidade Gestora do RPPS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ		29.986.312/0001-06		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				ADMINISTRADOR			GESTOR		X
Razão Social		CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A			CNPJ		42.040.639/0001-40		
Endereço		Avenida Paulista, 750 - Andar 7 e 8 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908			Data Constituição		14/04/2021		
E-mail (s)		DITVM@CAIXA.GOV.BR			Telefone (s)		(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM		30/08/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA			
Data do registro no BACEN		27/09/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
Paulo Roberto Nagamine				Gerente Executivo		paulo.nagamine@caixa.gov.br		(11) 2220-1580	
Luan Augusto Silveira da Costa				Gerente Executivo		luan.costa@caixa.gov.br		(11) 3572-4614	
Gilmar Chapiewsky				Gerente Executivo		gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br		(11) 3572-4298	
Carla Lima da Silva				Gerente Executivo		carla.l.silva@caixa.gov.br		(11) 2220-1575	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		X		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim		N/A		N/A
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
X		Art. 7º, I, "b"	X						Art. 8º, II
X		Art. 7º, I, "c"	X						Art. 9º, I
X		Art. 7º, III, "a"	X						Art. 9º, II
X		Art. 7º, III, "b"	X						Art. 9º, III
X		Art. 7º, IV	X						Art. 10, I
X		Art. 7º, V, "a"	X						Art. 10, II
X		Art. 7º, V, "b"	X						Art. 10, III
X		Art. 7º, V, "c"	X						Art. 11
X		Art. 8º, I							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:					CNPJ		Data da Análise		
CAIXA FIC FIF ACOES IBOVESPA - RESP LTDA					01.525.057/0001-77				
CAIXA FIF RV 30 MM LONGO PRAZO - RESP LTDA					03.737.188/0001-43				
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS - RESP LTDA					03.914.671/0001-56				
CAIXA FIF ACOES VALE DO RIO DOCE - RESP LTDA					04.885.820/0001-69				
CAIXA FIF ACOES DIVIDENDOS - RESP LTDA					05.900.798/0001-41				
CAIXA FIF RS TITULOS PUB RF LP - RESP LTDA					05.164.364/0001-20				
CAIXA FIF ALIANCA TITULOS PUBLICOS RF CURTO PRAZO - RESP LTDA					05.164.358/0001-73				
CAIXA FIF BRASIL TP RF LP - RESP LTDA					05.164.356/0001-84				
CAIXA FIF BRASIL RF REFERENCIADO DI LP - RESP LTDA					03.737.206/0001-97				
CAIXA FIC FIF ALOCAÇÃO MACRO MM LP - RESP LTDA					08.070.841/0001-87				
CAIXA FIF ACOES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE-IS - RESP LTDA					08.070.838/0001-63				
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50 - RESP LTDA					03.737.217/0001-77				
CAIXA FIF ACOES CONSTRUCAO CIVIL - RESP LTDA					10.551.375/0001-01				
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP - RESP LTDA					10.646.895/0001-90				
CAIXA FIF BRASIL IMA-B TP RF LP - RESP LTDA					10.740.658/0001-93				
CAIXA FIF ACOES INFRAESTRUTURA - RESP LTDA					10.551.382/0001-03				
CAIXA FIF BRASIL IRF-M 1 TP RF - RESP LTDA					10.740.670/0001-06				
CAIXA FIF BRASIL IMA GERAL TP RF LP - RESP LTDA					11.061.217/0001-28				
CAIXA FIF BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP - RESP LTDA					11.060.913/0001-10				
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS PRE-SAL - RESP LTDA					11.060.594/0001-42				
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA - RESP LTDA					13.058.816/0001-18				
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO IBOV CICLICO I MM RESP LTDA					14.239.659/0001-00				
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR RPPS					14.507.699/0001-95				
CAIXA FIA VINCI VALOR					14.507.681/0001-93				
CAIXA FIF BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP - RESP LTDA					10.577.503/0001-88				
CAIXA FIF ACOES CONSUMO RESP LTDA					10.577.512/0001-79				
CAIXA FIF BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP - RESP LTDA					10.577.519/0001-90				
CAIXA FIC JUROS E MOEDAS MM LP					14.120.520/0001-42				
CAIXA FIF BRASIL IRF-M TITULOS PUBL RF LP - RESP LTDA					14.508.605/0001-00				
CAIXA FIF BRA IDKA IPCA 2A TIT PUB RF LP - RESP LTDA					14.386.926/0001-71				
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS					15.154.441/0001-15				
CAIXA FIA VINCI VALOR DIVIDENDOS					15.154.458/0001-72				
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF					14.508.643/0001-55				
CAIXA FI ACOES SMALL CAPS ATIVO					15.154.220/0001-47				
CAIXA FIF ACOES BRASIL ETF IBOVESPA RESP LTDA					15.154.236/0001-50				
CAIXA FI ACOES INSTITUCIONAL BDR NIVEL I					17.502.937/0001-68				
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FII					17.098.794/0001-70				
CAIXA FIF BRASIL 2030 I TP RF RESP LTDA					18.598.042/0001-31				
CAIXA FIF BRASIL 2030 II TP RF RESP LTDA					19.769.046/0001-06				
CAIXA FIF BRASIL 2030 III TP RF RESP LTDA					20.139.534/0001-00				
CAIXA FIF BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV - RESP LTDA					21.918.896/0001-62				
CAIXA FIF BRASIL MATRIZ RF - RESP LTDA					23.215.008/0001-70				
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF					23.215.097/0001-55				
CAIXA FIF INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP RESP LTDA					30.036.235/0001-02				
CAIXA FIC FIA ACOES MULTIGESTOR					30.068.224/0001-04				
CAIXA FIC FIF ACOES BRASIL ACOES LIVRE QUANTITATIVO RESP LTDA					30.068.169/0001-44				
CAIXA FIC FIF BRASIL ESTRAT. LIVRE MM LP RESP LTDA					34.660.276/0001-18				
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP					35.536.532/0001-22				
CAIXA FIC EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES					30.068.060/0001-07				
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO					30.068.135/0001-50				
CAIXA FIF INDEXA SHORT DOLAR MM LP RESP LTDA					29.157.511/0001-01				
CAIXA FIC FIF MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE MM RESP LTDA					39.528.038/0001-77				
CAIXA FIF ACOES INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LTDA					40.209.029/0001-00				
CAIXA FIF ACOES CAIXA SEGURIDADE RESP LTDA					30.068.049/0001-47				
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I					43.760.251/0001-87				
CAIXA FIC FIF CAP PROTEGIDO BV IV MM RESP LTDA					44.683.343/0001-73				
CAIXA FIF ACOES ELETROBRAS RESP LTDA					45.443.475/0001-90				
CAIXA BRASIL 2027 TP FIF RF - RESP LTDA					45.443.514/0001-50				
CAIXA FIF ACOES INDEXA IAGRO RESP LTDA					45.443.601/0001-07				
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MM LP - RESP LTDA					42.229.068/0001-97				
CAIXA FIF FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CICLICO II LP - RESP LTDA					45.443.651/0001-94				
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP					45.163.710/0001-70				
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES VI MM LP RESP LTDA					50.568.125/0001-90				
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA					50.470.807/0001-66				
CAIXA FIF BRASIL 2032 X TP RF RESP LTDA					50.568.762/0001-67				
CAIXA FIF BRASIL 2033 X TP RF RESP LTDA					50.569.054/0001-40				
CAIXA BRASIL 2027 TP X FIF RF LP - RESP LTDA					50.642.114/0001-03				
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA					50.658.938/0001-71				

CAIXA FIC PIMCO INCOME IE MM LP	51.659.921/0001-00	
CAIXA FIF BRASIL 2040 X TP RF - RL	54.390.771/0001-61	
CAIXA FIF BRASIL 2035 X TP RF - RL	54.390.568/0001-95	
CAIXA FIF BRASIL 2026 X TP RF RESP LTDA	54.518.391/0001-60	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RESP LTDA	56.134.800/0001-50	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF RESP LTDA	56.208.863/0001-03	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RESP LTDA	56.209.124/0001-36	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2030 TP RF RESP LTDA	56.209.467/0001-09	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2032 TP RF - RL	56.209.706/0001-12	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2033 TP RF - RL	56.209.979/0001-67	
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CRETA FIC FIF RF CRED PRIV LP - RESP LTDA	59.861.817/0001-05	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2024 havia 188 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO) e três diretores. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos estruturados. Embora a equipe de estruturados se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 10 anos na instituição e mais de quinze no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da criação das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTs e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminhão e 2 agências barco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPFS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco." (Fitch - Relatório de Rating)
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 441 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração. Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas restrições ou inconformidades que desaconselhem um relacionamento seguro com a Caixa DTVM
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A CAIXA DTVM encontra-se em situação de regularidade fiscal e previdenciária, cumprindo todas as obrigações pertinentes sem pendências registradas nos órgãos competentes.
Volume de recursos sob administração/gestão	A CAIXA DTVM possuiu R\$502,9 bilhões sob gestão em 31 de dezembro de 2024
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos produtos de investimentos gerenciados pela CAIXA DTVM está atrelada aos benchmarks que cada estratégia persegue. Na ausência de um benchmark específico, a rentabilidade é determinada pelas operações realizadas pelo gestor, sempre em conformidade com as autorizações estabelecidas pela política de investimentos de cada fundo. A Caixa disponibiliza os boletins comerciais dos fundos mediante solicitação do cliente ou através do acesso ao site https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/Paginas/default.aspx. Esses boletins permitem a aferição da rentabilidade dos fundos em relação aos benchmarks correspondentes
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A CAIXA DTVM está em conformidade com os códigos de autorregulação da Anbima e segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Resolução CVM N° 4963/21 e a Portaria MPT N° 1467/22. Esses padrões de conformidade reforçam o compromisso da empresa com a integridade e responsabilidade na administração de recursos de terceiros.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A CAIXA Asset é a estrutura de gestão de investimentos da Caixa Econômica Federal e, em 2025, consolidou-se como uma das maiores gestoras do país. Segundo o ranking divulgado pela Quantum Finance no primeiro trimestre de 2025, a gestora administra R\$ 549,53 bilhões em ativos, demonstrando porte, capacidade operacional e relevância no mercado financeiro nacional. Em setembro de 2025, a CAIXA Asset era o 4º maior Gestor de fundos do Brasil, de acordo com o Ranking de Administração de Fundos de Investimento ANBIMA (disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/administradores.htm), com R\$ 555,67 bilhões em patrimônio de fundos sob gestão. A entidade mantém uma governança sólida e transparente, conforme demonstrado em sua Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (ano-base 2024), na qual são descritos seus mecanismos de controle, gestão de riscos, compliance e estrutura decisória, alinhados às melhores práticas exigidas para a administração de recursos de terceiros. Essa robustez se reflete também na condução do relacionamento institucional com o IPAJM, mantido de forma contínua e estável desde 2012, mesmo após a separação da antiga DTVM em 2021, preservando a qualidade técnica, o profissionalismo e a transparência na comunicação com o órgão. Diante do porte expressivo, da governança consolidada, da experiência comprovada na gestão de recursos públicos e do histórico positivo de relacionamento com o IPAJM, conclui-se que a CAIXA Asset atende plenamente aos requisitos técnicos e institucionais necessários. Assim, recomenda-se a renovação do credenciamento da CAIXA Asset como Gestor de Fundos de Investimentos a serem investidos pelo IPAJM.			
Local:	Vitória	Data	19/11/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
PAULO ROBERTO NAGAMINE	GERENTE EXECUTIVO		
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
GILBERTO DE SOUZA TULLI	DIRETOR DE INVESTIMENTOS		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor laranja os campos a serem preenchidos pelo solicitante e na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40